



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
DE LICITAÇÃO Nº 51/2021, PREGÃO ELETRÔNICO  
N. 008/2021.**

Considerando a impugnação realizada tempestivamente ao edital de licitação nº 051/2021 -PMI, pregão eletrônico nº 008/2021;

Considerando o parecer jurídico nº 038/2021, que opinou parcialmente pelo deferimento da impugnação e sugeriu a retificação do edital no que tange o item 16.1;

Considerando a necessária observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede a Rua 15 de Agosto nº 342, Centro, Cidade e Município de Ipirá / SC Inscrita no CNPJ sob o nº 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, vem por meio deste retificar o presente edital que passa vigorar com as seguintes alterações:


**Cláusula Primeira:** O item 16.1 do edital de licitação nº 051/2021 -PMI, pregão eletrônico nº 008/2021, passa a vigorar com seguinte redação:

16.1 A entrega deverá ser feita pelo CONTRATADO, no endereço indicado pela requisitante, em até dez dias, após o recebimento do comunicado (que poderá ser via telefone ou e-mail).

**Cláusula Segunda:** Todas as disposições contidas no edital quanto ao prazo de entrega passarão a ser até dez dias, contados do comunicado do município.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação nº 051/2021 -PMI, pregão eletrônico nº 008/2021.

Ipirá, 26 de maio de 2021.

  
**MARCELO BALDISSERA**  
PREFEITO MUNICIPAL